



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO CEP:
64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI

PROJETO DE LEI Nº 004/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a gratificação do CONTROLADOR GERAL da Casa Legislativa, reajusta os vencimentos do TESOUREIRO da Câmara Municipal de Jardim do Mulato-PI, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. A Gratificação de Responsabilidade Técnica do Controlador Interno corresponderá ao valor de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do titular do cargo, que será provido por servidor público ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º. Fica reajustado para R\$ 1.832,00 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais) os vencimentos do servidor ocupante do cargo de TESOUREIRO do Poder Legislativo do Município de Jardim do Mulato-PI.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim do Mulato-PI, 03 de março de 2023.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º secretário